



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 31 de Agosto de 2017.

## Ofício n.º 2734/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 2537/2017, do vereador José Carlos Gomes, que solicita estudos e providências para que possam ser complementado os remédios básicos nas Unidades de Saúde, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que os medicamentos controlados são dispensados em acordo com a Portaria ANVISA nº 344/98, versa esta portaria que tais medicamentos só podem ser dispensados na presença de Profissional Farmacêutico e sob sua supervisão.

Diversos medicamentos de alto custo, ou seja, do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, também controlados e regidos pela mesma portaria. Tais medicamentos são dispensados pela Diretoria Regional de Saúde de Taubaté por paciente, em quantidade de 30 dias de tratamento e mediante assinatura de recibo de dispensação, pelo paciente ou responsável. Os recibos são devolvidos à DRS pelo Farmacêutico do município para que a dispensação do mês seguinte possa ser autorizada. Por fim, os medicamentos só são liberados pelo DRS Taubaté para o Profissional Farmacêutico do município, que é responsável pela retirada de todos os itens na DRS, pelo transporte até o município, pela guarda de todos os itens na Farmácia Municipal e, finalmente pela dispensação aos pacientes.

Portanto, para atendermos a solicitação, precisamos de um Farmacêutico por Unidade de Saúde em que houver dispensação de medicamentos, o que é inviável no momento.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

  
**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Carlos Eduardo de Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
**N e s t a**

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000003190 - 2017 05/09/2017 2:43:07 PM  
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO  
Assunto: Resposta ao Requerimento

